



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA – SP

Lei nº 263/2005.

De 27 de Dezembro de 2005.

“Incorpora abono salarial temporário concedido pela Lei Municipal nº 246/2005, e dá outras providências”.

OSCAR DIAS DA ROSA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incorporado à tabela de vencimentos e salários dos Servidores Municipais de Quadra, o abono salarial no valor de R\$ 100,00 (cem reais), concedido pela Lei Municipal 246/2005, de 14 de Junho de 2005, aplicando a proporcionalidade conforme o caso.

§ 1º – O anexo III a que se refere o art. 205 da Lei nº. 063, de 12 de Dezembro de 1997, com as alterações que lhes foram introduzidas posteriormente, doravante, passa a vigorar de acordo com a redação constante do Anexo III, integrante à presente Lei.

§ 2º - O anexo IV a que se referem os artigos 54 e 96 da Lei nº 164/2002, de 30 de abril de 2002, doravante, passa a vigorar de acordo com a redação constante do anexo IV integrantes da presente Lei.

§ 3º - O anexo III a que se referem os artigos 54, 96 e 103, da Lei nº 16, de 30 de abril de 2002, obedecendo a proporcionalidade do abono concedido pela Lei 246/2005, de ora em diante, passa a vigorar de acordo com a redação constante do anexo III, integrante à presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2006.

Quadra, 27 de Dezembro de 2005.

OSCAR DIAS DA ROSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA – SP

Lei nº 263/2005.

De 27 de Dezembro de 2005.

LUCIANO CÉSAR DE TOLEDO

Diretor Administrativo

Anexo III

TABELA DE SALÁRIOS

Ref./Grau	A	B	C	D	E	F	G
1	R\$ 479,50	R\$ 527,45	R\$ 580,20	R\$ 638,21	R\$ 702,04	R\$ 772,24	R\$ 849,46
2	R\$ 498,48	R\$ 548,33	R\$ 603,16	R\$ 663,48	R\$ 729,82	R\$ 802,81	R\$ 883,09
3	R\$ 518,40	R\$ 570,24	R\$ 627,26	R\$ 689,99	R\$ 758,99	R\$ 834,89	R\$ 918,38
4	R\$ 539,32	R\$ 593,25	R\$ 652,58	R\$ 717,83	R\$ 789,62	R\$ 868,58	R\$ 955,44
5	R\$ 561,28	R\$ 617,41	R\$ 679,15	R\$ 747,06	R\$ 821,77	R\$ 903,95	R\$ 994,34
6	R\$ 584,35	R\$ 642,79	R\$ 707,06	R\$ 777,77	R\$ 855,55	R\$ 941,10	R\$ 1.035,21
7	R\$ 608,57	R\$ 669,43	R\$ 736,37	R\$ 810,01	R\$ 891,01	R\$ 980,11	R\$ 1.078,12
8	R\$ 633,99	R\$ 697,39	R\$ 767,13	R\$ 843,84	R\$ 928,22	R\$ 1.021,05	R\$ 1.123,15
9	R\$ 660,69	R\$ 726,76	R\$ 799,43	R\$ 879,38	R\$ 967,32	R\$ 1.064,05	R\$ 1.170,45
10	R\$ 688,73	R\$ 757,60	R\$ 833,36	R\$ 916,70	R\$ 1.008,37	R\$ 1.109,21	R\$ 1.220,13
11	R\$ 718,17	R\$ 789,99	R\$ 868,99	R\$ 955,88	R\$ 1.051,47	R\$ 1.156,62	R\$ 1.272,28
12	R\$ 749,07	R\$ 823,98	R\$ 906,37	R\$ 997,01	R\$ 1.096,71	R\$ 1.206,38	R\$ 1.327,02
13	R\$ 781,53	R\$ 859,68	R\$ 945,65	R\$ 1.040,22	R\$ 1.144,24	R\$ 1.258,66	R\$ 1.384,53
14	R\$ 815,60	R\$ 897,16	R\$ 986,88	R\$ 1.085,56	R\$ 1.194,12	R\$ 1.313,53	R\$ 1.444,89
15	R\$ 851,38	R\$ 936,52	R\$ 1.030,17	R\$ 1.133,19	R\$ 1.246,51	R\$ 1.371,16	R\$ 1.508,27
16	R\$ 888,95	R\$ 977,85	R\$ 1.075,63	R\$ 1.183,19	R\$ 1.301,51	R\$ 1.431,66	R\$ 1.574,83
17	R\$ 928,40	R\$ 1.021,24	R\$ 1.123,36	R\$ 1.235,70	R\$ 1.359,27	R\$ 1.495,20	R\$ 1.644,72
18	R\$ 969,82	R\$ 1.066,80	R\$ 1.173,48	R\$ 1.290,83	R\$ 1.419,91	R\$ 1.561,90	R\$ 1.718,10
19	R\$ 1.013,31	R\$ 1.114,64	R\$ 1.226,11	R\$ 1.348,72	R\$ 1.483,59	R\$ 1.631,95	R\$ 1.795,14
20	R\$ 1.058,98	R\$ 1.164,88	R\$ 1.281,37	R\$ 1.409,50	R\$ 1.550,45	R\$ 1.705,50	R\$ 1.876,05
21	R\$ 1.106,93	R\$ 1.217,62	R\$ 1.339,39	R\$ 1.473,32	R\$ 1.620,66	R\$ 1.782,72	R\$ 1.960,99
22	R\$ 1.157,27	R\$ 1.273,00	R\$ 1.400,30	R\$ 1.540,33	R\$ 1.694,36	R\$ 1.863,79	R\$ 2.050,17
23	R\$ 1.210,14	R\$ 1.331,15	R\$ 1.464,27	R\$ 1.610,70	R\$ 1.771,77	R\$ 1.948,94	R\$ 2.143,84
24	R\$ 1.265,64	R\$ 1.392,20	R\$ 1.531,42	R\$ 1.684,57	R\$ 1.853,02	R\$ 2.038,33	R\$ 2.242,16
25	R\$ 1.323,93	R\$ 1.456,32	R\$ 1.601,96	R\$ 1.762,15	R\$ 1.938,37	R\$ 2.132,20	R\$ 2.345,42
26	R\$ 1.385,12	R\$ 1.523,63	R\$ 1.676,00	R\$ 1.843,59	R\$ 2.027,95	R\$ 2.230,75	R\$ 2.453,82
27	R\$ 1.449,38	R\$ 1.594,32	R\$ 1.753,75	R\$ 1.929,12	R\$ 2.122,04	R\$ 2.334,24	R\$ 2.567,67
28	R\$ 1.516,85	R\$ 1.668,54	R\$ 1.835,39	R\$ 2.018,93	R\$ 2.220,82	R\$ 2.442,90	R\$ 2.687,19
29	R\$ 1.587,69	R\$ 1.746,46	R\$ 1.921,10	R\$ 2.113,22	R\$ 2.324,54	R\$ 2.556,99	R\$ 2.812,69
30	R\$ 1.662,07	R\$ 1.828,28	R\$ 2.011,10	R\$ 2.212,22	R\$ 2.433,44	R\$ 2.676,78	R\$ 2.944,46
31	R\$ 1.740,18	R\$ 1.914,20	R\$ 2.105,62	R\$ 2.316,18	R\$ 2.547,80	R\$ 2.802,58	R\$ 3.082,84
32	R\$ 1.822,19	R\$ 2.004,41	R\$ 2.204,85	R\$ 2.425,33	R\$ 2.667,87	R\$ 2.934,66	R\$ 3.228,12
33	R\$ 1.908,30	R\$ 2.099,13	R\$ 2.309,04	R\$ 2.539,95	R\$ 2.793,94	R\$ 3.073,34	R\$ 3.380,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA – SP

Lei nº 263/2005.

De 27 de Dezembro de 2005.

34	R\$ 1.998,71	R\$ 2.198,58	R\$ 2.418,44	R\$ 2.660,28	R\$ 2.926,31	R\$ 3.218,94	R\$ 3.540,84
35	R\$ 2.093,65	R\$ 2.303,02	R\$ 2.533,32	R\$ 2.786,65	R\$ 3.065,31	R\$ 3.371,84	R\$ 3.709,03

OSCAR DIAS DA ROSA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA – SP

Lei nº 263/2005.

De 27 de Dezembro de 2005.

Anexo III

A que se refere o artigo 54, 96, 103 da Lei nº 164/2002

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES

CARGOS EFETIVOS

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	NÍVEIS								
	Jornada	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F
<i>PEB I e Prof. De Ed. Infantil com Ensino Médio</i>	<i>30 ou 24</i>	<i>1</i>	<i>5,76</i>	<i>6,05</i>	<i>6,35</i>	<i>6,67</i>	<i>7,00</i>	<i>7,35</i>	<i>7,72</i>
<i>PEB I e Prof. de Ed. Infantil com graduação</i>	<i>30 ou 24</i>	<i>2</i>	<i>6,25</i>	<i>6,56</i>	<i>6,89</i>	<i>7,24</i>	<i>7,60</i>	<i>7,98</i>	<i>8,38</i>
<i>PEB I e Prof. de Ed. Infantil com especialização</i>	<i>30 ou 24</i>	<i>3</i>	<i>6,52</i>	<i>6,85</i>	<i>7,19</i>	<i>7,55</i>	<i>7,93</i>	<i>8,32</i>	<i>8,74</i>
<i>PEB I e Prof. de Ed. Infantil com mestrado</i>	<i>30 ou 24</i>	<i>4</i>	<i>6,80</i>	<i>7,14</i>	<i>7,50</i>	<i>7,87</i>	<i>8,27</i>	<i>8,68</i>	<i>9,11</i>
<i>PEB I e Prof. de Ed. Infantil com doutorado</i>	<i>30 ou 24</i>	<i>5</i>	<i>7,40</i>	<i>7,77</i>	<i>8,16</i>	<i>8,57</i>	<i>8,99</i>	<i>9,44</i>	<i>9,92</i>
<i>PEB II com graduação</i>	<i>20 ou 25</i>	<i>1</i>	<i>6,25</i>	<i>6,56</i>	<i>6,89</i>	<i>7,24</i>	<i>7,60</i>	<i>7,98</i>	<i>8,38</i>
<i>PEB II com especialização</i>	<i>20 ou 25</i>	<i>2</i>	<i>6,52</i>	<i>6,85</i>	<i>7,19</i>	<i>7,55</i>	<i>7,93</i>	<i>8,32</i>	<i>8,74</i>
<i>PEB II com mestrado</i>	<i>20 ou 25</i>	<i>3</i>	<i>6,80</i>	<i>7,14</i>	<i>7,50</i>	<i>7,87</i>	<i>8,27</i>	<i>8,68</i>	<i>9,11</i>
<i>PEB II com doutorado</i>	<i>20 ou 25</i>	<i>4</i>	<i>7,40</i>	<i>7,77</i>	<i>8,16</i>	<i>8,57</i>	<i>8,99</i>	<i>9,44</i>	<i>9,92</i>
<i>Professor Auxiliar, com Ensino Médio</i>	<i>30</i>	<i>1</i>	<i>4,73</i>	<i>4,97</i>	<i>5,21</i>	<i>5,48</i>	<i>5,75</i>	<i>6,04</i>	<i>6,34</i>
<i>Professor Auxiliar com graduação</i>	<i>30</i>	<i>2</i>	<i>5,12</i>	<i>5,38</i>	<i>5,64</i>	<i>5,93</i>	<i>6,22</i>	<i>6,53</i>	<i>6,86</i>

OSCAR DIAS DA ROSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA – SP

Lei nº 263/2005.

De 27 de Dezembro de 2005.

Anexo IV

A que se referem os artigos 54, 96 da Lei nº164/2002

Escala de Vencimento da Classe do Suporte Pedagógico

Cargos em Comissão

<i>Classe</i>	<i>Categoria</i>	<i>Valor</i>
<i>Suporte Pedagógico</i>	<i>Diretor de Escola</i>	<i>1.136,20</i>
<i>Suporte Pedagógico</i>	<i>Vice-Diretor de Escola.</i>	<i>1.042,00</i>
<i>Suporte Pedagógico</i>	<i>Coordenador Pedagógico</i>	<i>1.042,00</i>
<i>Suporte Pedagógico</i>	<i>Assistente Educacional</i>	<i>1.235,42</i>

OSCAR DIAS DA ROSA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJ 01.612.145/0001-06

Fone (15) 3253-1225 – Telefax (15) 3253-1162

E – mail: administracao@quadra.sp.gov.br

PRAÇA CHICO VIEIRA, 98 CEP 18255-000 – QUADRA – SP

Lei nº 263/2005.

De 27 de Dezembro de 2005.

Anexo VII

A que se refere o artigo 108 da Lei nº164/2002

Quadro do Magistério

<i>Denominação</i>	<i>Quantidades</i>	<i>Referencia inicial</i>
<i>Professor de Educação Infantil</i>	<i>06</i>	<i>cf/ Anexo III</i>
<i>Professor de Educação Básica I – PEB I</i>	<i>20</i>	<i>cf/ Anexo III</i>
<i>Professor de Educação Básica II – PEB II</i>	<i>20</i>	<i>cf/ Anexo III</i>
<i>Professor Auxiliar</i>	<i>10</i>	<i>cf/ Anexo III</i>
<i>Diretor de Escola</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 1.136,20</i>
<i>Vice-Diretor de Escola.</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 1.042,00</i>
<i>Coordenador Pedagógico</i>	<i>02</i>	<i>R\$ 1.042,00</i>
<i>Assistente Educacional</i>	<i>01</i>	<i>R\$ 1.235,42</i>

OSCAR DIAS DA ROSA
Prefeito Municipal